



PROJETO DE LEI Nº 34, DE 28 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 562.730,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 562.730,00 (quinhentos e sessenta e dois e setecentos e trinta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8695

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária a Saúde (APS)

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 173 – Atenção Primária a Saúde (APS)

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 0219 – Trans. Emenda 202640400002

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União

VALOR: R\$ 50.000,00

DESPESA: 8693

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde



SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária a Saúde (APS)

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 173 – Atenção Primária a Saúde (APS)

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 0219 – Trans. Emenda 202640400002

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União

VALOR: R\$ 50.000,00

DESPESA: 8694

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária a Saúde (APS)

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 173 – Atenção Primária a Saúde (APS)

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem para distribuição

FONTE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 0219 – Trans. Emenda 202640400002

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União

VALOR: R\$ 100.000,00



DESPESA: 8696

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária a Saúde (APS)

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 173 – Atenção Primária a Saúde (APS)

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 0220 – Trans. Emenda 202639200006

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União

VALOR: R\$ 30.000,00

DESPESA: 8697

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária a Saúde (APS)

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 173 – Atenção Primária a Saúde (APS)

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 0220 – Trans. Emenda 202639200006



COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União

VALOR: R\$ 20.000,00

DESPESA: 8679

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária a Saúde (APS)

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 173 – Atenção Primária a Saúde (APS)

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

FONTE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 0221 – Trans. Emenda 202641680003

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União

VALOR: R\$ 312.730,00

TOTAL CRÉDITOS	R\$ 562.730,00
-----------------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse das seguintes Emendas Parlamentares Individuais: Emenda 202640400002, Emenda 202639200006 e Emenda 202641680003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária de Saúde, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2026.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, o recebimento de recursos, através das Emendas Parlamentares Individuais, do Dep. Marcelo Moraes, com R\$200.000,00, Dep. Bibó Nunes com R\$50.000,00, Dep. Pedro Westphalen com R\$312.000,00 que serão utilizados exclusivamente para despesas na Secretaria de Saúde, conforme artigo primeiro, e se destinará ao custeio da Atenção Básica, com aquisição de insumos, como material ambulatorial, material de expediente, exames, manutenção de equipamentos, abastecimento e manutenção de veículos, aquisição de exames laboratoriais e de imagem, gastos de expediente com oficinairos dos projetos da secretaria, e demais despesas para manutenção da APS.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 28 de maio de 2026.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal